

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 12, de 31 de dezembro de 2022 01 a 31 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês

Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra

CEP: 45.320-000 - Santa Inês - BA

Telefone: (73) 3536-1210

http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor do IF Baiano **Aécio José Araújo Passos Duarte**

Diretor-Geral

Genilda de Souza Lima

Chefe de Gabinete
Ozeias Pires Silva

Diretoria Administrativa **Daniele Silva de Matos**

Diretoria Acadêmica **Guilherme Rodrigues do Nascimento**

Coordenação de Ensino Tharcilla Braz Alves Pessoa

Coordenação de Assuntos Estudantis Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenação da Unidade Educativa de Campo Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenação Financeira e Contábil Gilberto Muniz Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias 06 a 30

- PORTARIAS -



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês

PORTARIA 117/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício nº18/2022 - CSI-CGEO/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
	Professor do			
MARCO ANTÔNIO REIS RODRIGUES	Ensino			
	Básico,	1204083	DA/CE	Presidente
	Técnico e			
	Tecnológico			
	Professor do			
FERNANDA PEREIRA	Ensino			
DA SILVA SANTANA	Básico,	1327750	DA/CE	
	Técnico e			
	Tecnológico			

Membro

		Professor do			
	~ ~ ~ ~ ~	Ensino			
	GUIMARÃES	Básico,	3254309	DA/CE	
ALMEIDA		Técnico e			
		Tecnológico			

Art. 2º São competências da Comissão:

- I Elaborar e divulgar o edital da eleição;
- II Definir prazos, período e formato do processo eleitoral;
- III Conduzir a eleição e divulgar o resultado final.
- **Art. 3º** O quórum para a reunião da Comissão será a presença de 02 (dois) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.
- **Art. 4º** A Coordenação de Curso prestará todas as informações necessárias para o funcionamento da Comissão.
- **Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
- **Art. 6º** Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Campus, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.
- **Art. 7º** As atividades dos(as) integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 02/12/2022 14:07:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385681

Código de 2d0842d2f1

Autenticação:





PORTARIA 118/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2022

Constitui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício 15/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de novembro de 2022, constante no Processo nº 23332.253923.2022-20 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Assessoramento Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO NÚCLEO
	Professor do		DA/CE/COORDENAÇÃO	
JADSON DA SILVA	Ensino Básico,	2024455	DO CURSO TÉCNICO EM	COORDENADOR
SANTOS	Técnico e	3021155	INFORMÁTICA	DO CURSO
	Tecnológico		SUBSEQUENTE	
	Professor do			
ALLAN DELON	Ensino Básico,	2495401	DA/CE	
BARBOSA ARAÚJO	Técnico e	2495401	DA/CE	
	Tecnológico			
CARRILLO ORERDAN	Técnico em			
CARRILHO OBERDAN GUANAIS AGUIAR	Assuntos	1020938	DA/CE/NAPEA	
GUANAIS AGUIAK	Educacionais			MEMBRO
				WILIVIDIO

	Professor do		DA/Coordenação do	
CLAUDIA BOCCHESE			Curso Técnico em	
DE LIMA	Técnico e	1053859	Multimeios Didáticos	
	Tecnológico		Subsequente ao Ensino	
	realistogico		Médio (EaD)	

Art. 2º As atribuições do Núcleo supracitado estão previstas no Artigo 3º da resolução nº 48, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias: № 24, de 06 de maio 2015; № 25, de 31 de março de 2017; № 12/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de fevereiro de 2020; № 49/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020; № 16/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2021; № 21/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de dois anos, prorrogável por igual período, conforme estabelecido na Resolução nº 48, de 17 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 02/12/2022 14:08:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384685

Código de 4d175f3d60

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 119/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de dezembro de 2022

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,
- o teor do Ofício № 43/2022 CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 02 de Dezembro de 2022, constante no Processo № 23332.254129.2022-01 (SUAP)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
	Contrato № 13/2022	
	Contratado: BAHIA CESTAS LTDA	
01	CNPJ: 05.788.360/0001-13	
	Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.	
	Pregão 09/2022	

02	Contrato № 14/2022 Contratado: IMPERIAL CAFÉ COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.638.718/0001-57 Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios. Pregão 09/2022	Fiscal Técnico/Administrativo: ANDRÉIA CARVALHO JAMBEIRO DE SOUZA, Nutricionista, Matrícula SIAPE № 1757350. Fiscal Substituto: VALTER COSTA SILVA, Padeiro, Matrícula SIAPE № 1214009.
03	Contrato № 15/2022 Contratado: SANDES & COELHO LTDA CNPJ: 13.430.517/0001-62 Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios. Pregão 09/2022	

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

- I Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;
- II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;
- III Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- V Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;
- VI Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- VII Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida

no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com

antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova

contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as

demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência dos Contratos Administrativos № 13/2022, №

14/202 e Nº 15/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

• Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 04/12/2022 09:07:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388309

Código de 780df5d895

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês

PORTARIA 120/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2022

Constitui Banca de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o ingresso de Estudantes na Educação Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, *Campus* Santa Inês, (Edital Nº 35/2022).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 153/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, que aprova o Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano;
- a Instrução Normativa Nº 1/2021 RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2021, que orienta o procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos Processos Seletivos para ingresso nos Cursos do Instituto Federal Baiano.
- o teor do OFICIO № 231/2022 CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 09 de dezembro de 2022, constante no Processo № 23332.254218.2022-40 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Banca de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o ingresso de Estudantes na Educação Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, *Campus* Santa Inês, (Edital Nº 35/2022).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA
PATRICIA CARLA ALVES PENA	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1757032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Presidente
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Texto Braille	3049769	DA/NAPNE	
ELIVALDO SOUZA DE JESUS	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	
GEOVANIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1756003	DDE/CE Campus Serrinha	Membros
JORGE LUIZ PEIXOTO BISPO	Técnico em Alimentos e Laticínios	1893738	DDE/NLAB Campus Serrinha	
IVO FERREIRA DE JESUS	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2067809	DA/CE	Suplente

Art. 2º São atribuições da Banca:

- I Receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
- II Realizar entrevistas de confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
- III Avaliar a autodeclaração dos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), levando consideração unicamente o critério fenotípico;

- IV Preencher formulários próprios de avaliação e emitir parecer de deferimento ou de indeferimento de autodeclaração.
- Art. 3º A Banca terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

• Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 09/12/2022 11:01:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390227

Código de e7121d5cb8

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês

PORTARIA 121/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2022

Constitui Banca Recursal de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o ingresso de Estudantes na Educação Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, *Campus* Santa Inês, (Edital Nº 35/2022).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA № 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 153/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, que aprova o Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano;
- a Instrução Normativa Nº 1/2021 RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2021, que orienta o procedimento de verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas nos Processos Seletivos para ingresso nos Cursos do Instituto Federal Baiano.
- o teor do OFICIO № 231/2022 CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 09 de dezembro de 2022, constante no Processo № 23332.254218.2022-40 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Banca Recursal de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial dos Candidatos no Processo Seletivo para o ingresso de Estudantes na Educação Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, *Campus* Santa Inês, (Edital Nº 35/2022).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA
CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	DA/CE	Presidente
JANIO PAIM DE JESUS	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2020320	DDE/NEABI Campus Catu	
NATANAEL COSTA DA SILVA	Auxiliar em Administração	2331344	CGE/STB Campus Valença	Membros

Art. 2º São atribuições da Banca Recursal:

- I Avaliar os recursos interpostos por candidatos (as) que tenham sua autodeclaração indeferida;
- II Analisar a filmagem feita durante o processo de heteroidentificação para o qual o(a) candidato(a) interpôs recurso;
- III Emitir parecer sobre o deferimento/indeferimento dos recursos.
- Art. 3º A Banca Recursal terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 09/12/2022 15:53:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390257 Código de 595 Autenticação: 595b745d45



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês

PORTARIA 122/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2022

Constitui o Grupo de Estudos de Gênero e Sexualidade - GENI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal № 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Processo N° 23332.253845.2022-63, de 13 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Estudos de Gênero e Sexualidade - GENI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

NOME	CARGO/CURSO	MATRÍCULA SIAPE/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO/TURMA	FUNÇÃO NO GRUPO
CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1569915	DA/CE	Coordenadora Docente
DOLORES SETUVAL ASSARIT	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3063815	DA/CE	Coordenadora Docente
MARILETE CANDIDO DE MATTOS PREVIERO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3064676	DA/CE	Coordenadora Docente
MATHEUSA MARIA SILVA RIBEIRO	Licenciatura em Geografia	20201CSI02GL0054	-	Coordenadora Discente
CÁTIA CILENE FARAGO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1581246	DA/CE	Membro Docente
CRISTIANO DUTRA BATISTA	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1128199	DA/CE	Membro Docente
EDILAINE ANDRADE MELO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3162062	DA/CE	Membro Docente
FRANCIS MARY SOARES CORREIA DA ROSA	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3037846	DA/CE	Membro Docente

JESSICA CAROLINE BIGASKI RIBEIRO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3162595	DA/CE	Membro Docente
ALANA MACHADO PINTO	Bacharelado em Zootecnia	20172CSI04GB0001	2017.2	Membro Discente
ANA CLARA MASCARENHAS SERRA DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária Integrado	20211CSI11I0013	2021.1	Membro Discente
ANDRÉ SILVA FERREIRA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0008	2022.1	Membro Discente
CLAUDIA MARIA PALMEIRA SANTANA	Licenciatura em Geografia	20142CSI02GL0017	2014.2	Membro Discente
DANUZA SANTOS PIRES	Técnico em Agropecuária Integrado	20211CSI11I0021	2021.1	Membro Discente
GREICE QUELE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Bacharelado em Zootecnia	20162CSI04GB0010	2016.2	Membro Discente
JADSON DE ARAUJO AMORIM	Licenciatura em Ciências Biológicas	20201CSI08GL0005	2020.1	Membro Discente
KAIO LUKEVEN SANTOS DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária Integrado	20211CSI11I0057	2021.1	Membro Discente
KAYLANA SILVA DE LIMA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0024	2022.1	Membro Discente
PANMILI DOS SANTOS COSTA	Técnico em Alimentos Integrado	20191CSI09I0046	2019.1	Membro Discente
POLIANA ARAÚJO SILVA ARGÔLO	Licenciatura em Geografia	20201CSI02GL0034	2020.1	Membro Discente
RAIMUNDA SANTOS DE JESUS	Bacharelado Zootecnia	2011CSl04GB0026	2011	Membro Discente
RUAN LORENZO DE JESUS SANTOS	Técnico em Alimentos Integrado	20211CSI09I0024	2021.1	Membro Discente
SILVIA PEREIRA DE ALMEIDA	Técnico em Zootecnia Integrado	20201CSI10I0074	2020.1	Membro Discente
TÂNIA JESUS SANTOS	Especialização em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional	20192CSI01E0036	2019.2	Membro Discente
THAUAN NILTON JESUS DOS SANTOS	Técnico em Zootecnia Integrado	20211CSI10I0043	2021.1	Membro Discente
THIAGO PINHEIRO ALVES	Técnico em Zootecnia Integrado	20201CSI10I0051	2020.1	Membro Discente
VERONICA SANTOS ALMEIDA	Técnico em Alimentos Integrado	20181CSI09I0001	2018.1	Membro Discente
JORGE FERNANDO AMARAL	-	-	-	Membro Externo
TIAGO COSTA DE SOUZA (TIAGO KOOFA)	-	-	-	Membro Externo

Art. 2º São objetivos do Grupo de Estudos:

Objetivo Geral:

- Discutir acerca das temáticas de corpo, gênero e sexualidade e seus atravessamentos no campo da Educação.

Objetivos Específicos:

- Discutir todas as formas de discriminação, preconceito e estigma no ambiente escolar;
- Aprimorar o processo formativo dos estudantes, incentivando o pensamento científico.

Art. 3º O Grupo de Estudos tem renovação de seus integrantes a cada período letivo, sempre com a coordenação de Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade, Dolores Setuval Assarit e Marilete Cândido de Mattos Previero.

Art. 4º O Grupo de Estudos deverá observar as disposições do Regulamento dos Grupos/Núcleos de Estudos do IF BAIANO *Campus* Santa Inês, aprovado através da Portaria Nº 027, de 11 de abril de 2016.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG, em 15/12/2022 09:20:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 384562

Código de f9bc38bc7a

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 123/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº OFICIO 10/2022 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de dezembro de 2022, constante no Processo Nº 23332.253022.2022-38 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, constituída pela Portaria № 86/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 15/12/2022 11:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392144

Código de d3e1ca14fd

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 124/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Almoxarifado - Encerramento do Exercício 2022, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do OFICIO CIRCULAR 52/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Almoxarifado, relativo ao Encerramento do Exercício 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
OZEIAS PIRES SILVA	Administrador	2393178	DG/GAB	Presidente
AIJALON BRITO DA SILVA JÚNIOR	Técnico de Tecnologia da Informação	2067784	DG/NGTI	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Receber o Relatório dos itens para Inventário do Almoxarifado;
- Criar cronograma de trabalho para contagem dos itens constantes do Almoxarifado;
- Realizar a contagem dos itens constantes do Almoxarifado;
- Requisitar quaisquer recursos necessários para a realização do levantamento e para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Solicitar ao responsável pelo Almoxarifado, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar a conferência dos itens;
- Solicitar ao responsável pelo Almoxarifado, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e a quantificação correta dos itens;
- Elaborar relatório final da comissão apresentando os procedimentos tomados para a execução, eventos ocorridos, bem

como as dificuldades encontradas durante a realização dos trabalhos da comissão, além de propor ações (recomendações) que poderão ser tomadas pela administração para solução dos problemas verificados;

- Finalizar o Inventário Físico com suas partes integrantes devidamente assinadas / rubricadas (Portaria de Nomeação, Relatório de Inventário, Planilha de Inventário, Balancete de Verificação com fechamento em 31/12/2022);
- Enviar o Inventário Físico Anual por meio digital ao e-mail contabilidade@ifbaiano.edu.br (Data limite 27/12/2022).
- Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
- Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete da Direção-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.
- Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 15/12/2022 12:46:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381297

Código de 56354c546b

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 125/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Patrimônio - Encerramento do Exercício 2022, *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do OFICIO CIRCULAR 52/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Patrimônio, relativo ao Encerramento do Exercício 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ROMILSON DE SOUZA BARRETO	Assistente em Administração	1692511	DADM/STO	Presidente
GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	Analista em Tecnologia da Informação	1754259	DG/NGTI	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Receber o Relatório de Bens para Inventário do Patrimônio ;
- Criar cronograma de trabalho para conferência "in loco" dos bens;
- Realizar a conferência "in loco" dos bens patrimoniais em todos os setores;
- Requisitar quaisquer recursos necessários para a realização do levantamento e para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Solicitar aos responsáveis pelos setores, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar a conferência dos bens;
- Solicitar aos responsáveis pelos bens, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e a

quantificação correta dos bens;

- Identificar problemas de cadastro, bens sem plaquetas e tomar as providências necessárias para registro no relatório

final da Comissão;

- Identificar os bens ociosos e inservíveis tomando as devidas providências para registro no relatório final da comissão;

- Elaborar relatório final da comissão apresentando os procedimentos tomados para a execução, eventos ocorridos, bem

como as dificuldades encontradas durante a realização dos trabalhos da comissão, além de propor ações (recomendações)

que poderão ser tomadas pela administração para solução dos problemas verificados;

- Finalizar o Inventário Físico com suas partes integrantes devidamente assinadas / rubricadas (Portaria de Nomeação,

Relatório de Inventário, Planilha de Inventário, Balancete de Verificação com fechamento em 31/12/2022);

- Enviar o Inventário Físico Anual por meio digital ao e-mail contabilidade@ifbaiano.edu.br (Data limite 27/12/2022).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por,

no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete da

Direção Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 15/12/2022 13:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 381314

Código de 671dda289c

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 126/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Responsável pela Elaboração dos Calendários Acadêmicos do Ano Letivo de 2023, Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal № 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do Ofício № 236/2022 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo № 23332.254349.2022-27, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração dos Calendários Acadêmicos do Ano Letivo de 2023 dos Cursos Ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THARCILLA BRAZ ALVES PESSÔA	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2401905	CE	Presidente
ELIVALDO SOUZA DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	Membro Representante Docente
KEYLA LIMA				Membro Representante de Pais/Responsáveis

CARRILHO OBERDAN GUANAIS AGUIAR	Técnico em Assuntos Educacionais	1020938	DA/CE/NAPEA	Membro Representante da Equipe Pedagógica
DIOGO DE JESUS	Assistente em Administração	1509172	DA/CE/SRA	Membro Representante da SRA
GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1168846	DA	Membro
JEFERSON DO ROSÁRIO ALMEIDA	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1210474	DA/Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia	Membro Representante dos cursos superiores
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRÍCULA	PERÍODO	
JEFERSON SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	Técnico Integrado em Zootecnia	20211CSI10I0033	2021.1	Membros
VAGNER DA SILVA SANTANA	Bacharelado em Zootecnia	20162CSI04GB0014	2016.2	Representantes de Estudantes
VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA REALE	Técnico Subsequente em Informática	20201CSI24S0004	2020.1	

Art. 2º São competências da Comissão:

- I elaborar a proposta do Calendário Acadêmico dos Cursos do *Campus*, ano letivo 2023.
- Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.
- Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
- Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- **Art. 6º** As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 20/12/2022 14:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393051

Código de d8f825dbbb

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213



PORTARIA 127/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de dezembro de 2022

Estabelece flexibilização temporária de horário de trabalho dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- O recesso previsto no Calendário Acadêmico de 26/12/2022 a 29/01/2023, período em que os discentes, docentes e alguns servidores estão de férias e o volume das atividades administrativas é reduzido;
 - O não funcionamento do refeitório nesse período;
- A necessidade de garantir os serviços essenciais e diminuir as despesas fixas no âmbito do IF Baiano Campus Santa Inês, a exemplo do consumo de água e energia elétrica;
 - O interesse público, destacando-se os princípios da economicidade e razoabilidade;
 - Que não haverá prejuízos para as atividades Acadêmicas e Administrativas;

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, a flexibilização temporária de horário de trabalho dos servidores no âmbito do IF Baiano Campus Santa Inês, conforme a seguir.
- I O funcionamento dos setores, no período de 26/12/2022 a 27/01/2023, ocorrerá em regime ininterrupto das 07h30min às 13h30min.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 26/12/2022 09:06:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394556

Código de b36fa645ee

Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000 Fone: (73) 3536-1213